



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.456/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.456/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados por conta do inadimplemento contratual da empresa que iria fazer a obra de capeamento asfáltico da Avenida Júlio de Castilhos, o que impôs a rescisão unilateral do contrato por parte do Município e a necessidade de se promover novo processo licitatório, de modo a não se perder a verba federal.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.456/2019

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhando a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de **R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orç.: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.039000 - Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS INSTAL.(1744)R\$ 493.100,00
Fonte: 1320 MCidades - OGU

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1º da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1320 MCidades - OGU R\$ 493.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL